



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

OK

DECRETO Nº 6.665, DE 09 DE outubro DE 1991

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de Outubro, dedicado ao Servidor Público

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 28 de Outubro, dedicado ao Servidor Público.

ARTIGO 2º - Excetuam-se do disposto no artigo 1º as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- a) Pronto Socorro Municipal
- b) Serviço de Verificação de Óbitos
- c) Serviço Funerário Municipal
- d) Serviço de Cemitério
- e) Guarda Municipal
- f) Serviço de Limpeza Urbana
- g) Estacionamento Regulamentado
- h) Mercado Municipal



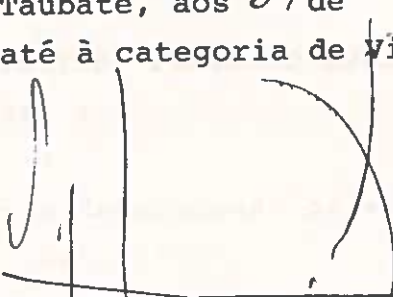
Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito, ficam obrigados a manter pessoal de plantão para atender a emergências, de acordo com as necessidades.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de outubro de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 09 de outubro de 1991.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO